



5432187



08000.040219/2017-18

**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CNCD/LGBT - BIÊNIO 2017-2019**

No dia 06 (seis) do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, Brasília/DF, iniciou-se a Reunião da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de habilitação para a eleição de 01 (uma) entidade do SEGMENTO I e uma entidade do SEGMENTO III, da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexual, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, para o biênio 2017 - 2019, conforme Edital N° 4, de 24 de outubro de 2017, estando presentes os seguintes membros: Bahij Amin Aur, Presidente da Comissão Eleitoral, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI); Joaquim Santana Neto, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE); Adriana Escorse de Moraes, representante da Secretaria Nacional de Cidadania - Ministério dos Direitos Humanos; e Jumaida Pressi Moreira, representante da Secretaria de Governo da Presidência da República. Preliminarmente, a Comissão firmou o entendimento de que para o prescrito no inciso VI das letras a, c e d do item 5 do Edital N° 4 de 24 de outubro de 2017, há equivalência entre entidades afiliadas e representações ou similares descentralizadas da própria entidade, assim como parecerias comprovadas. A Comissão Eleitoral, ao tomar conhecimento de que o MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – MNDH, que tem a sua Coordenação Nacional em Teresina – Estado do Piauí, postou a sua documentação para habilitação no dia 30 de outubro de 2017, portanto, dentro do prazo, e a documentação só foi entregue pelos Correios, na Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, por precaução e para não prejudicar a citada entidade, se reuniu nesta data de 06 de novembro de 2017. A Comissão Eleitoral decidiu por prorrogar o **PRAZO PARA RECURSOS para os dias 13 a 16 DE NOVEMBRO DE 2017**. Em seguida, procedendo à análise da documentação das entidades inscritas, a Comissão deliberou o seguinte resultado:

ENTIDADES HABILITADAS
SEGMENTO I
ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS – ABL

ENTIDADES NÃO HABILITADAS
SEGMENTO I
MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – MNDH
MOTIVO
A entidade não atendeu aos incisos I; IV; V; e VI do item 5, do Edital N° 4 de 24 de outubro de 2017.

ENTIDADES HABILITADAS
SEGMENTO III
NÃO HOUE ENTIDADES INSCRITAS

Resultado da etapa de Habilitação, no período, nos termos do Edital N° 4 de 24 de outubro de 2017. Ratifica-se a necessidade de indicação de um representante legal da entidade habilitada para votar na Assembleia de Eleição, prevista para o dia 28 de novembro de 2017, às 10h, nas dependências da Secretaria Nacional de Cidadania, conforme item 14, do Edital N° 4 de 24 de outubro de 2017.

Assina a Ata,

Bahij Amin Aur
Presidente da Comissão Eleitoral
Representante do Conselho Nacional do Direitos da Pessoa Idosa (CNDI)



Documento assinado eletronicamente por **Bahij Amin Aur, Usuário Externo**, em 10/11/2017, às 15:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5432187** e o código CRC **AC1174D0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.